



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - UFSJ Nº 01, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estabelece as diretrizes das Atividades Complementares no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei

O coordenador do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Resolução CONSU Nº 20 de 26 de outubro de 2020 que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
- Resolução CONEP Nº 35 de 06 de dezembro de 2017 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil - Grau Acadêmico Bacharelado (PPC).
- Resolução CONEP Nº 23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil (PPC).

Resolve,

Art. 1º Nos termos da Resolução CNE/CES Nº 02, de 24 de abril de 2019 e do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil da UFSJ, que as Atividades Complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso. Além disso, as Atividades Complementares devem se alinhar ao perfil do egresso e às competências estabelecidas.

Parágrafo único – Os estágios e Atividades Complementares do curso de Engenharia Civil não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 2º O PPC de 2018 prescreve a realização de, no mínimo, 200 horas de Atividades Complementares, para a integralização do currículo obrigatório mínimo do discente, representando 5,5% da carga horária total do curso. Já para o PPC de 2023 prescreve a realização de, no mínimo, 95 horas de Atividades Complementares, para a integralização do currículo obrigatório mínimo do discente, representando 2,6% da carga horária total do curso.



Art. 3º O rol de Atividades Complementares, as respectivas cargas horárias e os procedimentos para a sua validação estão estabelecidos no Anexo I para os discentes do PPC 2018, no Anexo II para os discentes do PPC 2023.

Art. 4º O discente, com número de matrícula até 2022 (*exemplo 1841000xx até 20220xxxxx - regido pelo PPC 2018*), deve solicitar a validação das Atividades Complementares quando atingir a carga horária mínima de 200h, conforme rol de Atividades Complementares, disponível no Anexo I. Para o discente, com número de matrícula iniciado com 2023 (*exemplo 20230xxxxx - regido pelo PPC 2023*), deve solicitar a validação das Atividades Complementares quando atingir a carga horária mínima de 95h, conforme rol de Atividades Complementares, disponível no Anexo II.

Parágrafo único: Para o pedido de validação das Atividades Complementares, o discente deve realizar as seguintes etapas:

I Abrir um requerimento eletrônico por meio do link [https://ufsj.edu.br/ccivi/requerimento\\_eletronico.php](https://ufsj.edu.br/ccivi/requerimento_eletronico.php) solicitando contabilização de horas de Atividades Complementares para o curso de Engenharia Civil, anexando todas as certificações das atividades informadas no requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares.

II Preencher e digitalizar o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares constante no Anexo III. No requerimento deve ser informada a quantidade de horas de Atividades Complementares, 200h conforme a contabilização de cada atividade apresentada no Anexo I e 95h conforme o Anexo II.

Art. 5º Ao receber o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares e as certificações, o coordenador das Atividades Complementares fará a validação das horas de cada atividade constante no formulário e, posteriormente, a secretaria irá realizar a inclusão da carga horária de no máximo 200h (para o discente do PPC 2018) ou de no máximo 95h (para o discente do PPC 2023) no histórico escolar do discente.

Art. 6º O coordenador da Atividade Complementar será um docente do curso de Engenharia Civil, designado pelo colegiado, o qual será responsável pelas análises e validações das solicitações de atividades complementares. Na ausência do coordenador da Atividade Complementar o coordenador do curso assume a deliberação ou delega outro docente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor uma semana após sua publicação.

**Anexo I - Relação das atividades complementares e as respectivas cargas horárias equivalentes para discente do PPC 2018**

<b>Atividade/Produto</b>	<b>Forma de registro</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
Monitoria/Tutoria (máximo de 90h)	Por semestre	30h	Certificado
Visita técnica extracurricular (máximo de 20h)	Por visita	5 h	Certificado/Declaração
Optativas não obrigatórias, cursadas após matrícula no curso de Engenharia Civil da UFSJ (além das 66h obrigatórias)	Por semestre	Carga horária constante no histórico	Histórico
Iniciação Científica (PIBIC/PIIC) e outros (por ano)	Por projeto	90 h	Certificado da PROPE ou Órgão de fomento ou do professor responsável.
Participação em eventos científicos	Por evento	15 h	Certificado
Aprovação de resumo em congresso	Por evento	5 h	Certificado de aceite
Aprovação de resumo expandido em congresso	Por evento	10 h	Certificado de aceite
Apresentação oral de trabalho em congresso	Por evento	20 h	Certificado de apresentação
Aprovação de trabalho completo em congresso	Por trabalho	20 h	Certificado de aceite
Publicação de artigo em periódico	Por trabalho	40 h	Certificado de aceite ou página de rosto do artigo
Grupo de estudos orientado (máximo de 30 h)	Por participação	15h	Certificado emitido pelo coordenador do grupo de estudos
Seminário/Palestra extracurricular	Por seminário/palestra	2h (independente da CH do certificado)	Certificado
Membro dos Conselhos Superiores ou Colegiado do curso (máximo de 30h)	Por mandato	15 h	Certificado/Portaria
Participação no centro acadêmico, Empresa Júnior, CREA Júnior, e	Por ano	15 h	Certificado

semelhantes (máximo de 30 h)			
Participação em projeto/programa de extensão	Por projeto	90 h	Certificado da PROEX
Participação em projeto/programa de extensão	Por projeto	Carga horária constante na declaração, sendo o máximo de 90h	Declaração do coordenador do projeto/programa
Estágio extracurricular (Não obrigatório) (máximo de 90 h)	Cada 45 h	15 h	Relatório final do estágio
Estágio curricular (obrigatório): quando o discente já cumpriu as 160h de estágio obrigatório (máximo de 90 h)	Cada 45 h	15 h	Relatório final do estágio
Membro de comissão organizadora de evento reconhecido, aprovado ou cadastrado na UFSJ	Por evento	20 h	Certificado
Minicursos ministrados em eventos acadêmicos	Por evento	O dobro da carga horária do minicurso ministrado	Certificado ou carta de anuência do professor responsável ou tutor
Bolsa de atividade realizada sob a orientação de um professor (máximo de 60 h)	Por bolsa	20 h	Certificado da instituição de fomento e do professor
Atividades de apoio acadêmico	Por semestre	Carga horária constante na declaração, sendo o máximo de 30h	Declaração/Certificado
Participação em curso, minicurso e oficinas	Por evento	Horas constantes no certificado do evento	Certificado
Participação em curso de idioma reconhecido	Por semestre	30 h	Certificado

**Anexo II - Relação das atividades complementares e as respectivas cargas horárias equivalentes para discente do PPC 2023**

<b>Atividade/Produto</b>	<b>Forma de registro</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
Monitoria/Tutoria (máximo de 90h)	Por semestre	30h	Certificado
Visita técnica extracurricular (máximo de 20h)	Por visita	5 h	Certificado/Declaração
Optativas não obrigatórias, cursadas após matrícula no curso de Engenharia Civil da UFSJ (além das 66h obrigatórias)	Por semestre	Carga horária constante no histórico	Histórico
Iniciação Científica (PIBIC/PIIC) e outros (por ano)	Por projeto	90 h	Certificado da PROPE ou Órgão de fomento ou do professor responsável.
Participação em eventos científicos	Por evento	15 h	Certificado
Aprovação de resumo em congresso	Por evento	5 h	Certificado de aceite
Aprovação de resumo expandido em congresso	Por evento	10 h	Certificado de aceite
Apresentação oral de trabalho em congresso	Por evento	20 h	Certificado de apresentação
Aprovação de trabalho completo em congresso	Por trabalho	20 h	Certificado de aceite
Publicação de artigo em periódico	Por trabalho	40 h	Certificado de aceite ou página de rosto do artigo
Grupo de estudos orientado (máximo de 30 h)	Por participação	15h	Certificado emitido pelo coordenador do grupo de estudos
Seminário/Palestra extracurricular	Por seminário/palestra	2h (independente da CH do certificado)	Certificado
Participação no centro acadêmico (máximo de 30 h)	Por ano	15 h	Certificado
Membro dos Conselhos Superiores ou Colegiado do curso (máximo de 30h)	Por mandato	15 h	Certificado/Portaria

Participação em Empresa Júnior (máximo de 30 h)	Por ano	15 h	Certificado
Estágio extracurricular (Não obrigatório) (máximo de 90 h)	Cada 45 h	15 h	Relatório final do estágio
Estágio curricular (obrigatório): quando o discente já cumpriu as 160h de estágio obrigatório (máximo de 90 h)	Cada 45 h	15 h	Relatório final do estágio
Membro de comissão organizadora de evento reconhecido, aprovado ou cadastrado na UFSJ	Por evento	20 h	Certificado
Minicursos ministrados em eventos acadêmicos	Por evento	O dobro da carga horária do minicurso ministrado	Certificado ou carta de anuência do professor responsável ou tutor
Bolsa de atividade realizada sob a orientação de um professor (máximo de 60 h)	Por bolsa	20 h	Certificado da instituição de fomento e do professor
Atividades de apoio acadêmico	Por semestre	Carga horária constante na declaração, sendo o máximo de 30h	Declaração/Certificado
Participação em curso, minicurso e oficinas	Por evento	Horas constantes no certificado do evento	Certificado
Participação em curso de idioma reconhecido	Por semestre	30 h	Certificado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 01/12/2023*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 226/2023 - CECIV (12.48)**

**(Nº do Protocolo: 23122.047498/2023-98)**

*(Assinado digitalmente em 05/12/2023 12:44 )*

LUCAS ROQUETE AMPARO

COORDENADOR DE CURSO

CECIV (12.48)

Matrícula: ###632#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **226**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **e9b16caa28**